



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quarta-feira, 26 de Julho de 2017

Ano: 001

Edição: nº131

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

*Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº77/2017, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Luiz Maziero para os fins que declaram.*

*Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº80/2017, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Simone Corrêa Fontanetti para os fins que declaram.*

**O MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Antônio Roberto Catarino**, brasileiro, RG. 35.758.609-8 – SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.687.761-68, residente e domiciliado à Rua Uruguaiana, nº 1279, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Luiz Maziero**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 2009123701 – SSP/RS, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 147.751.150-49 e inscrito no CRM/MS sob o nº 1521, residente e domiciliado a chácara Pirâmide, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 03 (três) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 03 (três) parcelas de **R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **01/07/2017 a 30/09/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 30 de junho de 2017.

**O MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Antônio Roberto Catarino**, brasileiro, RG. 35.758.609-8 – SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.687.761-68, residente e domiciliado à Rua Uruguaiana, nº 1279, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **Simone Corrêa Fontanetti**, brasileira, Farmacêutica, portador da cédula de identidade, RG. 001.690.945 SSP/MS, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 030.212.391-10 e inscrito no CRF/MS sob o nº 4711, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso nº 159, fundos, Centro, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 03 (três) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **Farmacêutica** na Unidade de Saúde no Distrito do Quebracho, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 8.107,86 (oito mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 03 (três) parcelas de **R\$ 2.702,62 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **01/07/2017 a 30/09/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 30 de junho de 2017.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Antônio Roberto Catarino  
Secretário Municipal de Saúde

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Antônio Roberto Catarino  
Secretário Municipal de Saúde

Simone Corrêa Fontanetti  
Contratado

Testemunhas:

Dr. Luiz Maziero  
Contratado

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 – Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 – Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quarta-feira, 26 de Julho de 2017

Ano: 001

Edição: nº131



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

**Termo Aditivo nº 01/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional interesse público nº93/2017, celebrado entre o Município de Anaurilândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Lincoln de Holanda Walcheck para os fins que declaram.**

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Antônio Roberto Catarino**, brasileiro, RG. 35.758.609-8 – SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.687.761-68, residente e domiciliado à Rua Uruguiana, nº 1279, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Lincoln de Holanda Walcheck**, brasileiro, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 43182469 – SSP/SP, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 289.977.128-02 e inscrito no CRM/MS sob o nº0080221/MS, residente e domiciliado a Rua Ailton Vicente de Paula, - 85, na cidade de BATAGUASSU - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento no prazo por mais 03 (três) meses e valor em decorrência da prestação dos serviços de **MEDICO**, junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente termo tem por objetivo o aditivo no prazo e valor do Contrato acima mencionado acrescentando em seu contrato o valor de **R\$ 28.383,63 (Vinte oito mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)** que serão pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 03 (três) parcelas de **R\$ 9.461,21 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo é válido pelo período de **01/07/2017 a 30/09/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem em tudo de acordo e acharem conforme, assim o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, isto para seus jurídicos e devidos fins.

Anaurilândia-MS, 30 de junho de 2017.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Antônio Roberto Catarino  
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Lincoln de Holanda Walcheck  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Antônio Roberto Catarino  
Secretário Municipal de Saúde

DR. Maycon Fonseca Ramos  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul

Rua Floriano Peixoto nº 1.000 – Centro – Fone: (67) 3445-1110 - Fax: (67) 3445-1110  
CEP 79.770-000 - Anaurilândia - Mato Grosso do Sul



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quarta-feira, 26 de Julho de 2017

Ano: 001

Edição: nº131



### PORTARIA Nº 264/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**I - Exonerar a pedido: a servidora LETICIA ALVES DOURADO, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, nomeada através da Portaria 005/2016 de 12 de janeiro de 2.016, a partir da presente data.**

**II - Revogam-se as disposições em contrário.**

Anaurilândia-MS, 21 de julho de 2017.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 11/17, de 11 de julho de 2.017.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO RECURSO DO IGDSUAS PARA 2017 DE ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficar aprovado, em forma de anexo, o Plano de Ação do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGDSUAS para o ano de 2017 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul:

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 11 de julho de 2017.

Tatiane Cristina dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS

### PLANO DA AÇÃO RECURSO DO IGD-SUAS - 2017

AÇÃO	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL R\$
1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (computadores, impressoras, scanners, datashow, modem, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de instalação e ampliação de rede de internet, contratação de serviços de internet (provedores)	3.000,00
2- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadro de avisos, aparelhos telefônicos, aparelho de Fax)	1.000,00
3- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE (carimbos, papéis para impressora e formulários, toners e/ou tinta para impressora, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros)	2.200,00
4- REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS REGIONAIS PARA SERVIDORES, GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (contratação de pessoas jurídicas ou físicas por tempo indeterminado para ministrar as palestras, custeio de diárias e passagens aos servidores, gestores e conselheiros de assistência social para participar de eventos do SUAS)	8.000,00
5- CAMPANHA E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, SOBRE OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS (BPC NA ESCOLA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, PRÓ JOVEM TRABALHADOR) E APOIO À GESTÃO MUNICIPAL SOBRE O SUAS, COM A CONFEÇÃO DE (materiais informativos, folders, cartazes e panfletos, carro de som)	1.000,00
6- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.500,00
7- APOIO TÉCNICO PARA OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO AQUISIÇÃO DE LIVROS	500,00
8- REFORMA DE UNIDADES PÚBLICAS DO CRAS, UNIDADES DE ACOGLIMENTO. PODEM SER FEITAS REFORMAS, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	4.500,00
9- TREINAMENTO DOS TÉCNICOS PARA O CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E BPC NA ESCOLA NO CADÚNICO.	2.000,00
10-FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (aquisição de material de informática e de escritório para o funcionamento do conselho, aquisição de diárias e passagens para os conselheiros no exercício de suas funções como conselheiro de assistência social, apoio às atividades e à estruturação da secretaria executiva do conselho)	3.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.000,00</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANO 2017

FUNTE: Recurso do IGD - SUAS

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DAS DESPESAS
1-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					250,00		250,00		500,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00
2-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO										500,00	500,00		1.000,00
3-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE					900,00	300,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00	100,00	2.200,00
4-REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS REGIONAIS PARA SERVIDORES, GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.300,00	700,00	2.350,00	500,00	1.000,00	1.000,00	650,00	500,00	8.000,00
5-CAMPANHA E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, SOBRE OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS (BPC NA ESCOLA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, PRÓ JOVEM TRABALHADOR) E APOIO À GESTÃO MUNICIPAL SOBRE O SUAS.							250,00	250,00	250,00	250,00			1.000,00
6-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NA OFERTA DE SERVIÇOS						250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
7-APOIO TÉCNICO PARA OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS										250,00		250,00	500,00
8-REFORMA DE UNIDADES PÚBLICAS DO CRAS, UNIDADES DE ACOGLIMENTO							500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.500,00
9-TREINAMENTO DOS TÉCNICOS PARA O CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E BPC NA ESCOLA NO CADÚNICO						250,00	250,00	250,00	500,00	500,00	250,00		2.000,00
10-FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100,00		400,00	200,00	1.500,00	500,00	500,00	100,00	3.300,00
<b>TOTAL MÊS</b>					2.550,00	1.250,00	4.450,00	2.650,00	5.450,00	5.200,00	4.500,00	950,00	27.000,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	